

# POLÍTICAS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

O que são, para que servem, como são aplicadas

Vitor Campos

*Director-Geral*

## O QUE É A POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DE URBANISMO ?

“... o conjunto das acções promovidas pela Administração Pública, visando assegurar uma adequada organização e utilização do território nacional, na perspectiva da sua valorização, designadamente no espaço europeu, tendo como finalidade o desenvolvimento económico, social e cultural integrado, harmonioso e sustentável do País, das diferentes regiões e aglomerados urbanos.”

*LBPOTU, artigo 1º/2*

## O DEVER DE ORDENAR O TERRITÓRIO

“O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais devem promover, de forma articulada, políticas activas de ordenamento do território e de urbanismo ... de acordo com o interesse público e no respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.”

*LBPOTU, artigo 4º/1*

## OS FINS DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DE URBANISMO

Reforçar a coesão nacional ... corrigindo assimetrias ... assegurando a igualdade de oportunidades dos cidadãos no acesso às infra-estruturas, equipamentos e serviços urbanos

Promover a valorização integrada das diversidades do território nacional

Assegurar o aproveitamento racional dos recursos naturais ... o equilíbrio ambiental ... a humanização das cidades

Assegurar a defesa e valorização do património cultural e natural

Promover a qualidade de vida

Racionalizar, reabilitar e modernizar os centros urbanos

Salvaguardar e valorizar as potencialidades do espaço rural

Acautelar a protecção civil da população, prevenindo os efeitos das catástrofes

*LBPOTU, artigo 3º*

## OS PRINCÍPIOS A QUE OBEDECE

- Sustentabilidade e solidariedade inter-geracional
- Economia (utilização ponderada e parcimoniosa dos recursos territoriais)
- Coordenação (com as políticas de desenvolvimento e as políticas sectoriais)
- Subsidiariedade (privilegiar o nível de decisão mais próximo do cidadão)
- Equidade (na repartição dos encargos e benefícios da transformação do uso do solo)
- Participação (reforçar a consciência cívica e a intervenção dos cidadãos)
- Responsabilidade (ponderar as intervenções e repor ou compensar os danos causados)
- Contratualização (actuações baseadas na concertação público-privado)
- Segurança jurídica (estabilidade dos regimes legais e das situações jurídicas válidas)

*LBPOTU, artigo 5º*

## OS OBJECTIVOS QUE PROSSEGUE

- Melhoria das condições de vida e de trabalho das pessoas
- Distribuição equilibrada das funções territoriais (habitação, trabalho, cultura, lazer)
- Criação de oportunidades diversificadas de emprego
- Preservação dos solos com aptidão natural agrícola, florestal etc.
- Adequação dos níveis de densificação urbana (qualidade de vida, equilíbrio social)
- Rentabilização das infra-estruturas
- Aplicação de uma política que habitação que dê resposta às necessidades
- Reabilitação e revitalização dos centros históricos e património classificado
- Recuperação/reconversão das áreas urbanas ilegais e degradadas

*LBPOTU, artigo 6º*

## COMO SE CONCRETIZA ?

Enquadrado por **3 diplomas fundamentais**:

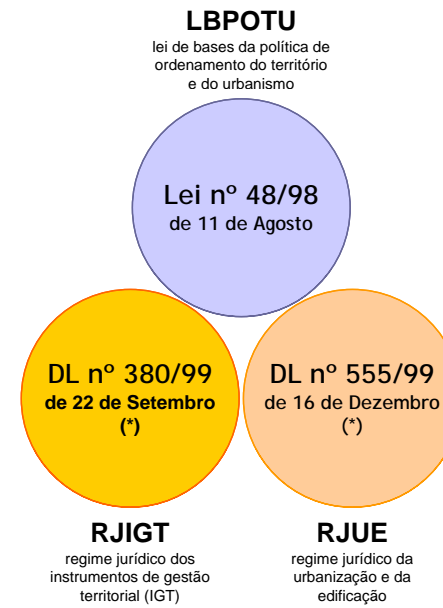
- LBOTU
- RJIGT
- RJUE

Organizado em **3 âmbitos**:

- nacional
- regional
- municipal

Suportado em **4 tipos de instrumentos de gestão territorial (IGT)**:

- Instrumentos de desenvolvimento territorial
- Instrumentos de política sectorial
- Instrumentos de planeamento territorial
- Instrumentos de natureza especial

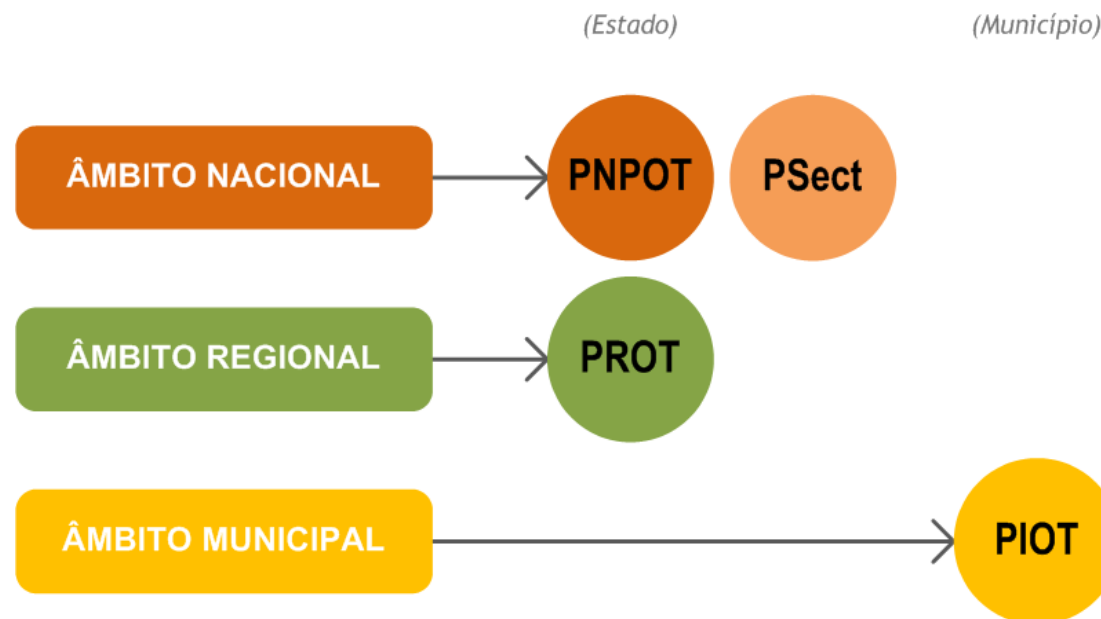


(\*) Estes diplomas foram objecto de alteração por diplomas subsequentes e de adaptação às Regiões Autónomas por decreto legislativo regional

## INSTRUMENTOS DE NATUREZA ESTRATÉGICA E PROGRAMÁTICA

### Vinculam apenas a Administração

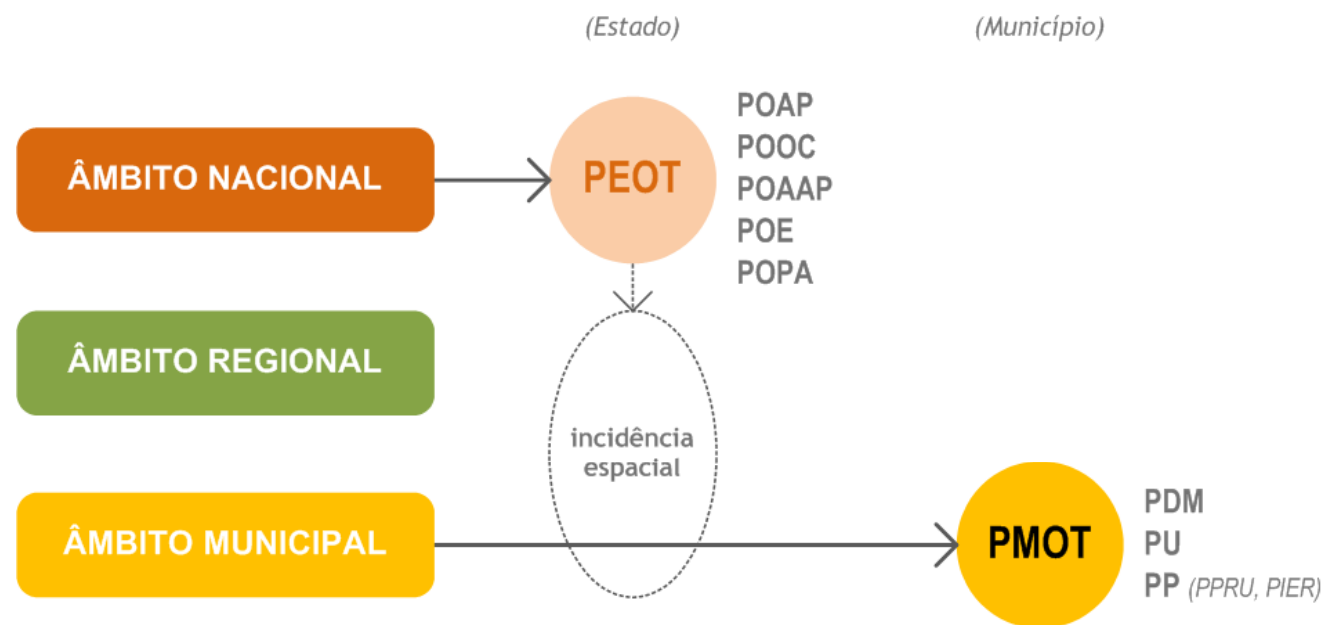
- *Instrumentos de desenvolvimento territorial (PNPOT, PROT, PIOT)*
- *Instrumentos de política sectorial (PSect)*



## INSTRUMENTOS DE NATUREZA OPERACIONAL E REGULAMENTAR

### Vinculam a Administração e os particulares

- *Instrumentos de planeamento territorial (PMOT)*
- *Instrumentos de natureza especial (PEOT)*



## RELAÇÕES ENTRE OS IGT

**Regra geral:** os instrumentos de planeamento territorial prosseguem as orientações definidas pelos instrumentos de desenvolvimento territorial

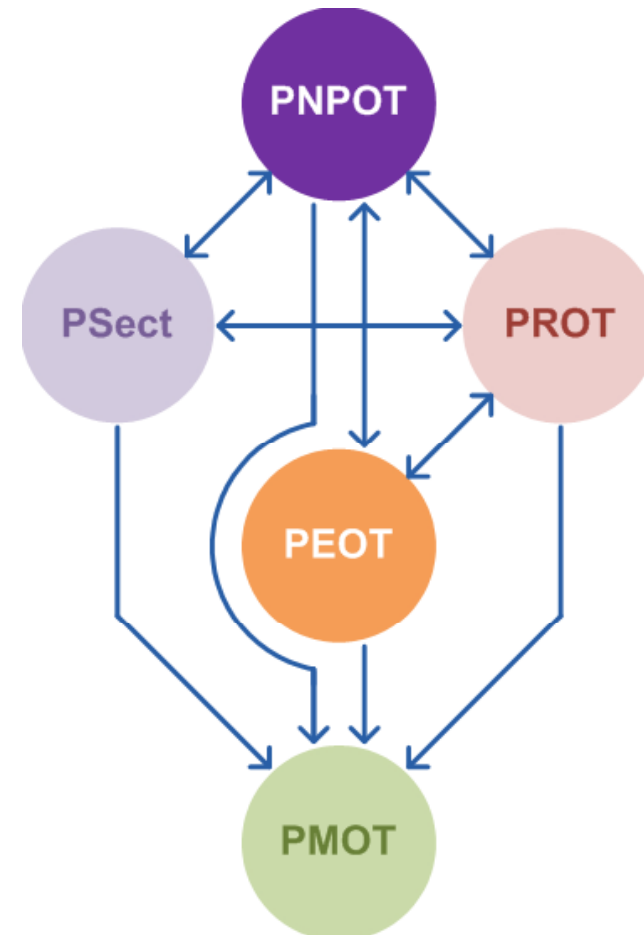
**PNPOT, PSect e PROT:** compromisso recíproco de integração e compatibilização

**PSect:** desenvolvem as directrizes do PNPOT

**PROT:** concretizam as orientações do PNPOT e PSect no respectivo âmbito regional

**PEOT:** compromisso recíproco de compatibilização com o PNPOT e PROT e prevalecem sobre os PMOT

**PMOT:** estão subordinados ao enquadramento estratégico definido pelo PNPOT e pelo PROT



## 2 EXEMPLOS DE CONCRETIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DE URBANISMO

**PNPOT**  
Programa Nacional da Política  
de Ordenamento do Território



**Política de Cidades**  
POLIS XXI

# PNPOT

## Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

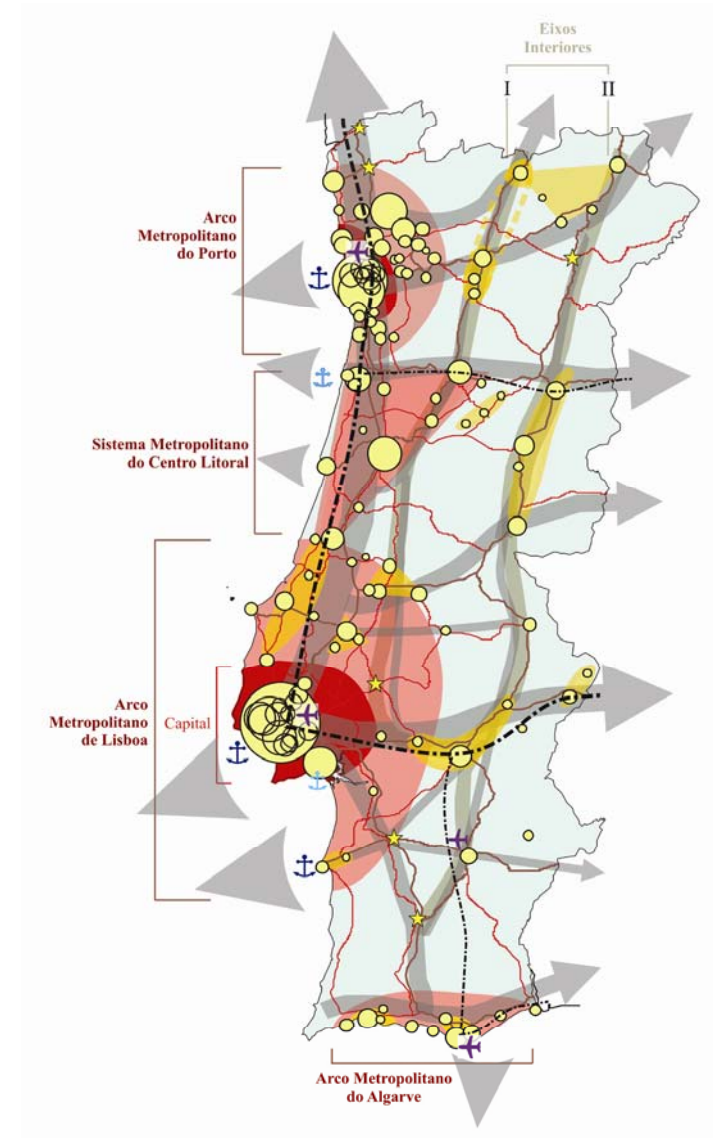
O PNPOT é o instrumento de **cúpula** do sistema de gestão territorial

Aprovado pela **Assembleia da República** em Setembro 2007

Estabelece um **modelo de desenvolvimento territorial** a longo prazo (2025)

Fixa **objectivos estratégicos** e **específicos** nos vários domínios de política sectorial com impacte territorial

Identifica as **medidas** para atingir esses objectivos e fornece **orientações** para a elaboração dos restantes IGT



# PNPOT

Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

## RELATÓRIO

- Introdução
- Portugal no Mundo
- Organização do território, problemas, potencialidades, tendências e desempenho
- As regiões, contexto e orientações estratégicas
- Portugal 2025: Estratégia e Modelo Territorial

## PROGRAMA DE ACÇÃO

- Introdução
- Orientações Gerais
- Programa de Políticas
- Objectivos estratégicos
  - Objectivos específicos (37)
  - Medidas Prioritárias (197)
- Orientações para os instrumentos de gestão territorial

# PNPOT

Programa Nacional da Política  
de Ordenamento do Território

## ORIENTAÇÕES PARA O ORDENAMENTO DOS TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE

### Exemplo: Objectivo específico 3.4

Medida 1 - Executar o Plano Estratégico Nacional de Desenvolvimento Rural para 2007-2013 e os correspondentes Programas de Desenvolvimento Rural ...

Medida 2 - Assegurar uma distribuição coerente e equilibrada de serviços desconcentrados da Administração Central e da oferta de equipamentos e serviços públicos em zonas de baixa densidade e desenvolver uma rede de centros multi-serviços ... (2007-2013)

Medida 4 - Incentivar parcerias de âmbito urbano-rural para o ordenamento de áreas específicas do território, recorrendo quer aos Programas de Acção Territorial ... quer à elaboração e implementação de Planos de Intervenção em Espaço Rural (2007-2013)

Medida 5 - Promover o desenvolvimento de soluções inovadoras na organização de sistemas de transportes à escala local (municipal/intermunicipal) ... (2007-2013)

# PNPOT

Programa Nacional da Política  
de Ordenamento do Território

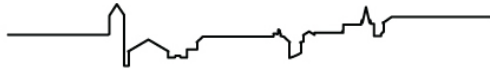
## DIRECTRIZES PARA A REVISÃO DOS PLANOS DIRECTORES MUNICIPAIS (exemplos)

Os Planos Directores Municipais são de elaboração obrigatória para todos os Municípios ... devendo ser revistos com base numa avaliação da sua execução, sempre que as condições socio-económicas se alterem significativamente ou passados dez anos da entrada em vigor

Estes planos devem ter um inequívoco carácter estratégico, definindo o regime de uso do solo e o modelo de organização territorial num quadro de flexibilidade que permita o acompanhamento das dinâmicas perspectivadas para um período de 10 anos

Os Planos Directores Municipais são os instrumentos privilegiados para operar a coordenação entre as várias políticas municipais com incidência territorial e a política de ordenamento do território e de urbanismo

São também o instrumento privilegiado para operar a coordenação externa entre as políticas municipais e as políticas nacionais e regionais com incidência territorial



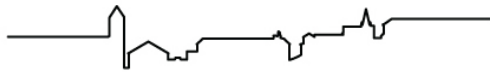
## Política de Cidades POLIS XXI

### VISÃO

### As cidades portuguesas

- Territórios de inovação e competitividade;
- Territórios de cidadania e coesão social;
- Territórios de qualidade de ambiente e de vida;
- Territórios bem planeados e governados.



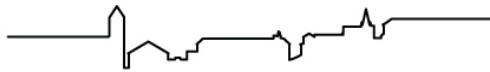


## Política de Cidades POLIS XXI



### 4 objectivos operativos

- Qualificar e integrar os diversos espaços de cada cidade
- Fortalecer e diferenciar o capital humano, institucional, cultural e económico de cada cidade
- Qualificar e intensificar a integração da cidade na região envolvente
- Inovar nas soluções para a qualificação urbana

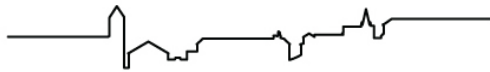


## Política de Cidades POLIS XXI



### 4 instrumentos de política

- Parcerias para a regeneração urbana (PO Regionais)
- Redes urbanas para a competitividade a inovação (PO Regionais)
- Acções inovadoras para o desenvolvimento urbano (POVT)
- Equipamentos estruturantes do sistema urbano nacional (POVT)



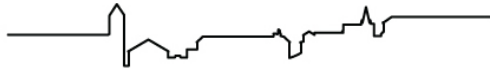
## Política de Cidades POLIS XXI

**Concretiza-se através  
do apoio a projectos de iniciativa local  
seleccionados por concurso público**



Integra-se nos objectivos da Estratégia de Lisboa e da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável

Adopta o Modelo Territorial e as Orientações Estratégicas do PNPOT como referenciais de integração das cidades na política de ordenamento do território



## Política de Cidades POLIS XXI

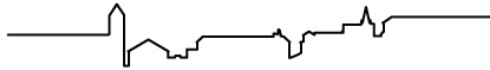
**Financiamento QREN atribuído:  
mais de 1.100 milhões de Euros**

**Período de implementação: 2008-2015**



Em Abril de 2009

- 133 candidaturas aprovadas no conjunto dos 4 instrumentos de política
- Cerca de 550 milhões de investimento total previstos
- Cerca de 350 milhões de Euros de FEDER já aprovados
- Mais de 300 milhões de FEDER associados às candidaturas ainda em apreciação



## Política de Cidades POLIS XXI

**Concursos  
actualmente abertos  
na Região Alentejo**



### Parcerias para a regeneração urbana

Até final de Maio 2009. Financiamento PO Regional. Contacto: CCDR Alentejo

### Redes urbanas para a competitividade e a inovação

Até final de Maio 2009. Financiamento PO Regional. Contacto: CCDR Alentejo

### Acções inovadoras para o desenvolvimento urbano

Até 29 Maio 2009. Financiamento POVT. Contacto: DGOTDU

MUITO OBRIGADO